

**PARECER Nº 015/2024.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº 013 de 21 de agosto de 2024.**

**AUTOR:** Vereador Benocélio da Silva Carneiro

**PARECER:** Favorável, COM ( ) / SEM (x) apresentação de emendas

**EMENTA:** "DENOMINA DE JACÓ PINTO MAGALHÃES A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTANA".

**RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS.**

**RELATÓRIO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013** de 21 de Agosto de 2024, de autoria do Vereador Benocélio da Silva Carneiro, que dispõe sobre denominação de rua na sede do município de Madalena e dá outras providências.

O projeto em questão denomina a rua projetada com as características que indica no bairro Santana na sede do município de **JACÓ PINTO MAGALHÃES**, cujo nome, pela sua biografia, é merecedor da homenagem.

É O QUE CABE RELATAR.

**PARECER**

A denominação de vias públicas está prevista na Lei Orgânica Municipal no art. 34, inciso XIV na área de competência da Câmara Municipal e artigos 38, inciso XI e 159, inciso VI do Regimento Interno, nas atribuições do Plenário, exigindo-se o voto da maioria qualificada de 2/3 dos membros da Câmara. Não há, portanto, qualquer objeção a aprovação do referido projeto, desde que atinja o quorum necessário.

O homenageado **JACÓ PINTO MAGALHÃES** é merecedor de ter seu nome cravado e eternizado em uma via pública municipal, pois dedicou sua vida para o engrandecimento do nosso município, pelo seu bom caráter, honestidade, honrado seu trabalho, bem querer e dedicação ao município, como bem mostra sua biografia.

Assim, após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelos Nobres Edis quanto a sua legalidade, ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise, em plenário.

Sala das Comissões, 03 de Setembro de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

*Francisco de Assis Cavalcante dos Santos*  
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

Relator

Valdemiro Carneiro de Oliveira Junior - Presidente

de acordo com o relatório -  contra o relatório

*Alberto Fernandes Farias Neto*  
Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal

de acordo com o relatório -  contra o relatório